



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Altera a redação da Lei Municipal nº 1104, de 04 de fevereiro de 2025, que trata da complementação do vencimento dos profissionais da enfermagem, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou a seguinte Medida Provisória:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1104, de 04 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A complementação de que trata o Art. 1º deverá vigorar no município de Bananeiras, condicionada, contudo, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/ e de suas posteriores alterações, inclusive aquelas vigentes no exercício de 2026, regulamentada por portaria do Ministério da Saúde competente.”

Parágrafo único. Os percentuais e critérios de complementação poderão ser revistos, mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal, considerando os valores efetivamente repassados pela União e as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL
Bananeiras
Casa Odon Bezerra

Bananeiras, em 04 de fevereiro de 2026.

José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente